

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE LEILÃO 202100000440 – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 1045 de 08/04/2021, 10532 de 10/06/2021, 10568 de 12/07/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Tarcilio Leite, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Tarcilio Leite – JUCEMS Nº 03, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.casadeleiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **01/10/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 20/10/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **14, 15 e 18 de outubro de 2021** no pátio localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd Colibri, CEP 79839-060, Dourados – MS, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 (Horário MS).

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente

examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante

deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Outubro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCILIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboação, 271 – bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na

2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2021000000440.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	FIAT/STILO 16V	2003/2003	PRETA	9BD19241X33009646	8D*0009524*	Circulação	3.450,00
2	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	BRANCA	9BD15802AA6260720	146E1011*8715374*	Circulação	3.186,00
3	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	CINZA	9BD158068X4043101	146A70115666132	Circulação	1.439,00
4	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	BRANCA	9BD15802534413095	5505232	Circulação	2.506,00
5	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	9BD15822524359872	178D90115357587	Circulação	2.546,00
6	FORD/FIESTA FLEX	2006/2007	PRETA	9BFZF10A278041011	024001126	Circulação	3.846,00
7	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2006	AZUL	9BGRZ089066G190450	K60055897	Circulação	2.788,00
8	GM/CELTA 2P SPIRIT	2009/2010	PRATA	9BGRX0810AG215078	S90126314	Circulação	3.728,00
9	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010/2011	VERMELHO	9BGRX48F0BG226616	NAB155631	Circulação	4.952,00
10	GM/CORSA CLASSIC	2004/2004	PRATA	9BGSB19N04B187614	5J0015806	Circulação	3.178,00
11	GM/CORSA HATCH	2002/2002	BRANCA	9BGXF68X02C153193	4D0005943	Circulação	2.595,00
12	GM/CORSA WIND	2000/2001	CINZA	9BGSC19Z01C110987	NL0025980	Circulação	2.292,00
13	GM/CORSA WIND	2001/2001	CINZA	9BGSC19Z01C209505	NM0132887	Circulação	2.309,00
14	GM/VECTRA GL	1997/1997	BRANCA	9BGJG19BVBV572893	NN0025735	Circulação	2.360,00
15	I/CITROEN C4 PALLAS20EXM	2007/2008	PRETA	8BCLDRFJ48G526740	10LH5C1623024	Circulação	4.865,00
16	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	2007/2008	PRETA	9362EKF98B024701	10DBS70067536	Circulação	3.557,00
17	RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	2003/2003	CINZA	93YB06253J404807	Q056014	Circulação	2.562,00
18	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRETA	9BWAA05U3AT029866	CCN219159	Circulação	5.213,00
19	VW/GOL 1.0	2005/2005	BRANCA	9BWCA05X75T149419	BTY015861	Circulação	3.214,00
20	VW/GOL 1.0	2005/2005	PRATA	9BWCA05X85P094276	AZN241264	Circulação	3.318,00
21	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2010	PRATA	9BWAA05W7AP100318	CCP191784	Circulação	5.173,00
22	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	PRATA	9BWCA05Y53T078601	AFZ774100	Circulação	2.303,00
23	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	9BWCA05Y52T146281	AFZ728490	Circulação	2.252,00
24	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	CINZA	9BWCA05Y41T217744	AFZ651426	Circulação	2.161,00
25	VW/NOVO VOYAGE 1.0	2013/2014	BRANCA	9BWD445U1E1268131	CPB338236	Circulação	7.840,00
26	VW/SAVEIRO 1.6	2002/2003	BRANCA	9BWEB05X034004736	UPD022887	Circulação	4.835,00
27	VW/SAVEIRO 1.6	2000/2001	BRANCA	9BWEB05X21P514825	UPD006743	Circulação	4.013,00
28	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	9C2NC4310BR103187	NC43E1B103187	Circulação	1.993,00
29	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHO	9C2NC4310CR073302	NC43E1C073302	Circulação	2.115,00
30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	9C2MC35003R101990	MC35E-3101990	Circulação	1.124,00
31	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	9C2MC35007R039688	MC35E-7039688	Circulação	1.511,00
32	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	9C2MC35003R107891	MC35E-3107891	Circulação	1.260,00
33	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R171197	JC30E77171197	Circulação	933,00
34	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R933410	JC30E76933410	Circulação	908,00
35	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R156594	JC30E77156594	Circulação	952,00
36	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R213326	JC30E77213326	Circulação	985,00
37	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R622597	JC30E78622597	Circulação	1.061,00
38	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR718650	JC41E2B718650	Circulação	1.307,00
39	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR506128	JC41E2B506128	Circulação	1.316,00
40	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR047965	JC41E2A047965	Circulação	1.220,00
41	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R512299	JC41E19512299	Circulação	1.091,00
42	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR612473	JC41E1A612473	Circulação	1.153,00
43	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER718132	JC41E1E718132	Circulação	1.617,00
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2JC30104R086998	JC30E14086998	Circulação	968,00
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R172242	JC30E11172242	Circulação	767,00
46	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1670DR469689	KC16E7D469689	Circulação	1.609,00
47	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR045347	KC15E5A045347	Circulação	1.445,00
48	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR623686	KC16E7B623686	Circulação	1.526,00
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR429665	KC16E7C429665	Circulação	1.645,00
50	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	9C2KC1670BR311115	KC16E7B311115	Circulação	1.577,00

51	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	9C2KC0850R012201	KC08E55012201	Circulação	1.125,00
52	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	9C2KC15209R017287	KC15E29017287	Circulação	1.401,00
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	9C2KC08207R023419	KC08E27023419	Circulação	1.206,00
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08207R014494	KC08E27014494	Circulação	1.274,00
55	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R054070	KC08E27054070	Circulação	1.295,00
56	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	VERMELHO	9C2KC15309R018582	KC15E39018582	Circulação	1.442,00
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08206R000219	KC08E26000219	Circulação	1.204,00
58	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	BRANCA	9C2KC1660BR526252	KC16E6B526252	Circulação	1.491,00
59	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	9C2KC08106R860740	KC08E16860740	Circulação	1.049,00
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	9C2KC08107R111091	KC08E17111091	Circulação	1.151,00
61	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	9C2KC08106R948981	KC08E16948981	Circulação	1.106,00
62	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R359635	KC08E18359635	Circulação	1.311,00
63	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR031061	KC22E0H031038	Circulação	2.527,00
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER002470	KC16E8E002470	Circulação	1.861,00
65	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR547822	KC16E8B547822	Circulação	1.640,00
66	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR700964	KC16E8F700964	Circulação	2.096,00
67	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1610AR013881	KC16E1A013881	Circulação	1.310,00
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	9C6KE1510B0011985	E3G8E-011982	Circulação	1.079,00
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	9C6KE121090007171	E3C9E-007224	Circulação	903,00
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0017174	E3G8E-017162	Circulação	1.118,00
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	9C6KE122090044767	E3D1E-045995	Circulação	781,00
72	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	PRETA	9C6KE125090011452	E3D2E-014273	Circulação	1.156,00
73	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050105787	E338E-104296	Circulação	773,00
74	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	AZUL	9C6KE2030E0000497	E3L3E-006620	Circulação	1.161,00
75	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	9C6KE1930E0001132	E3L3E-001133	Circulação	1.303,00
76	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	PRETA	9C6KG0660F0043557	G3B9E-073971	Circulação	1.733,00
77	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	ROSA	9C2JC4820ER566439	JC48E2E566439	Circulação	1.216,00
78	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	9C2JC42209R039406	JC42E29039406	Circulação	1.450,00
79	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R149741	JA04E28149741	Circulação	1.299,00
80	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	VERMELHO	9C2JC42209R029705	JC42E29029705	Circulação	1.510,00
81	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	9C2JA04208R012548	JA04E28012548	Circulação	1.368,00
82	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	9C2JC4830BR005708	JC48E3B005708	Circulação	1.751,00
83	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4830DR030632	JC48E3D030632	Circulação	2.094,00
84	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	PRETA	9C2JC42109R004957	JC42E19004957	Circulação	1.301,00
85	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	9C2JA04107R023662	JA04E17023662	Circulação	1.121,00
86	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	9C2JA04106R825518	JA04E16825518	Circulação	1.164,00
87	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHO	9C2JA04308R028677	JA04E38028677	Circulação	1.489,00
88	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2009	VERMELHO	9C2JC42309R004418	JC42E39004418	Circulação	1.546,00
89	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	9C2JA04307R015005	JA04E37015005	Circulação	1.418,00
90	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R055228	HA07E15055228	Circulação	957,00
91	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	PRETA	9C2HA07101R204577	HA07E-1204577	Circulação	597,00
92	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	2004/2005	PRATA	9BWEB05X65P047432	BJF062788	Circulação	4.810,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000134

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
----------	--------	------------	------	-------------